

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1219/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano a Maria Helena Fernandes Andrade, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário GEF 5, Nível III, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 28 de agosto de 2026

Maria Helena Fernandes Andrade, Professor(a) do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48º e 49º do Decreto – Lei nº 3/2010, de 08 de março, conjugado com o disposto no 92º da Lei nº 46/X/2025, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Praia, aos 03 de setembro de 2026. — A Diretora Geral Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.